

1/1

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 28/61*

Assunto *Concessão de auxílio*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado* Sala das Sessões *13/10/1961*
Friech
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão *Aprovado* *27/10/61*

Redação Final *aprovado* *27/10/61*

Observações: *Liquidado na Comissão de Justiça - [assinatura] presidente*

Publicado em 22-9-61

Requido adiamento - Cartam Niccion em 26/9/61
Sala das Sessões *105*
Julio Reich
Presidente da Câmara Municipal

Requido adiamento pelo vereador C. A. Ruete - 29/9/1961
Julio Reich

Secretaria da Câmara Municipal, em *13 de Maio de 1961*

488/61

2
H

Projeto de Lei nº 28/61

Dispõe sobre concessão de auxílio

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros destinado ao pagamento de auxílio à Corporação Musical "15 de Outubro", no corrente exercício.

Artigo 2º - A Corporação Musical 15 de Outubro ficará obrigada, para fazer jús ao presente auxílio, a realizar, mensalmente, dois concêrtos públicos.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 511 - 8.74. b) - Juros do exercício - Do empréstimo de Cr. \$ 3.200.000,00, do orçamento vigente.

Artigo 4º - A forma de pagamento do auxílio constante do artigo 1º e os locais destinados à realização dos concertos serão determinados por decreto do Executivo.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 29 de abril de 1961

[Handwritten signature]
= CELSO DE FIORE -

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 21/5/1961
[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA - Por duas vezes tentamos conceder êste auxílio, uma através de projeto de lei e outra como emenda ao orçamento. Ambas as vezes tive meu ponto de vista derrotado, alegando os nobres colegas que a situação da Prefeitura não era bôa, devendo dito auxílio aguardar melhor oportunidade. Ora, com os aumentos da arrecadação, em todos os setores, não vemos ocasião melhor para renovarmos nosso pedido, motivo por que esperamos mereça êste projeto a aprovação dos nobres colegas.

Comissão de Mérito
De acordo
[Handwritten signature]
Oswaldo Alves de Oliveira
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Oswaldo Alves de Oliveira
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Para relator o vereador *Arthur de Próspero*.

Em 15/5/61

J. M. Ward - presidente

Parecer do Relator:

O projeto 28/61, quanto a sua forma é legal.

Quanto aos recursos apresentados e as possibilidades financeiras do município para arcar com essa despêsa, melhor poderá dizer a douta Comissão de Finanças.

Em 17/5/1961

[Signature]
Relator

Discussões do parecer

Em reuniões da Comissão, em 14/7/61, foram proferidos os seguintes votos:

De acordo c/o relator.

Quanto ao mérito, digno de aprovação.

J. M. Ward - presidente

[Signature] - membro

Ess. Fi. 14.7-61.

Presente o membro edil *Mário Pumo*

J. M. Ward - presidente



Câmara Municipal de Bragança Paulista

4/11

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

2/1. Relatar o volume enviado de projeto
4-8-61. D. H. - Pres.

Vade opinando para exarce
em plenário quando da discussao
do projeto, nesse parecer.

4-8-61 J. G. A. T.
4-8-61 D. H. - Pres.

Dixos de da parecer, por ser
autor do presente projeto de lei.

Saludos Secos, 11/9/61

[Signature]

Vada o opin
M. H. J.
9/9/61



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer:

Atendendo a pedido de esclarecimentos solicitado pelo Plenário sobre a existência ou não de recursos hábeis para a aprovação do presente projeto, solicitamos seu adiamento por uma sessão.

Podemos, com segurança, afirmar que o orçamento vigente consigna verba de CRB... CRB 384.000.00 para pagamento de juros do em prestação de CRB. 3.200.000.00 sendo certo, também, que não foram colocados todos os títulos do referido empréstimo, havendo, ainda, ordem para indenizá-los.

Logicamente, deverá existir um saldo da mencionada verba que pode perfeitamente servir de recurso hábil para a discussão e votação da proposta.

É o que deveríamos afirmar.

10-10-61.

D. A. Presidente